



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves N° 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2111 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**(Autógrafo nº 78/01, Projeto de Lei n.º 132/01 – Mensagem 062/01)**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E  
PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO-SEBRAE”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE, para conjugar esforços com o objetivo de desenvolver o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial - PADE.

**Art. 2º** - Para a execução do convênio em epígrafe, o Executivo Municipal repassará ao Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE, a importância necessária e constante do convênio.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas na Lei nº 1523, de 26 de Junho de 1996.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 01 de Novembro de 2001.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da  
Secretaria de Administração em 01 de Novembro de 2001.